MPV - 360

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

autor Solange Amaral		Nº do prontuário
3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAC ³	10	
	3. modificativa Parágrafo TENTO/JUSTIFICAC3	Solange Amaral 3. modificativa 4. aditiva

Art. 2°-B.

I – na formulação e implementação da política de comunicação e divulgação social do Governo;

II – na implantação de programas informativos:

III – na organização e desenvolvimento de sistemas de informação e difusão das políticas de governo:

IV - na convocação de rede obrigatórias de rádio e televisão.

Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

É imprescindível para uma empresa privada do ramo de comunicação social dispor de uma diretoria comercial que consiga captar anúncios, veiculações pagas, ineditoriais que garantam rentabilidade para a empresa, porque, se isso não acontecer, ela fatalmente sucumbirá.

Apesar dessa necessidade, é imprescindível também para uma empresa do ramo de comunicação social manter adequadamente apartados os interesses muito objetivos da direção editorial e da diretoria comercial, em nome do jornalismo independente, não contaminado por interesses conflitantes com o da notícia, da informação jornalística.

Grande empresas jornalísticas que ao cometerem o erro de convergir, de misturar esses dois interesses apequenaram-se, perderam credibilidade. E, com isso, seus consumidores. A História prova essa realidade.

O governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva, tudo indica

dica describing e esse fato

O que pode ser constatado ao ler-se o texto da Medida Provisória 360, de 28 de março de 2007, que altera a Lei No. 10.683, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dá outras providências.

Em seu Artigo 2°-B. a Medida Provisória comete o pecado, mais do que venial, de atribuir ao Secretário de Comunicação Social da Presidência da República a tarefa de representar o papel de regulador e distribuidor de publicidade e de patrocínio dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União.

É óbvio que ao obrar nesse sentido. o governo investe no sentido de controlar, por intermédio da regulação da distribuição de verbas. a imprensa.

O governo do presidente Lula da Silva intentou, em passado recente, realizar o mesmo com a criação do Conselho Nacional de Jornalismo. Intenção repudiada pela sociedade.

Tentou fazer o mesmo com a Cultura, por intermédio da criação da Ancinave. Intenção igualmente repudiada.

Agora, por meio de outra tática, volta à carga. Com o idêntico propósito de controlar a imprensa, valendo-se do poder discricionário de veicular propaganda oficial, legal, nos meios de comunicação

Não bastasse esse fato, também investe o governo no sentido de implantar uma televisão oficial, estatal, para fazer, é a intenção óbvia, propaganda oficial. Modelo que caracteriza os governos autoritários, ditatoriais.

Assim sendo, deprecamos o apoio de Nossos Pares para evitar a perpetração de uma iniciativa que em nada contribui para a sociedade, na medida que essas investidas do governo Lula da Silva conflitam com a democracia e os ideais republicanos.

PARLAMENTAR

